

CONDIÇÕES DE VENDA

DO CADASTRO

- **1** Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal.
- **2** Para participar do leilão presencial ou online, será necessário efetuar um prévio cadastro gratuito no site www.topoleiloes.com.br/. O interessado pessoa física deverá registrar seu nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, celular, e-mail, entre outros dados, além de criar uma senha pessoal e intransferível, comprometendo-se a não divulgar sua senha e responsabilizando-se pelo uso indevido por terceiros. As pessoas jurídicas, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar o cartão CNPJ, o contrato social atualizado ou seus atos constitutivos.

DA VISTORIA

3 - Os interessados deverão vistoriar os imóveis nas datas determinadas pelo vendedor, sempre que esta opção estiver disponível. Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, não cabendo reclamações posteriores acerca de circunstâncias que puderem ser conhecidas ou observadas antes do oferecimento dos lances, tais como sua procedência, revisões realizadas ou não, pendência de Recall, eventuais débitos e restrições, além daquelas informadas, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, devendo os interessados, sobretudo, vistoriar os bens na(s) data(s) e horário(s) disponibilizado(s). As fotos e descrições divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado do bem. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou de visitar o bem, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não será aceita desistência, reclamações ou devoluções após a arrematação.

DO LEILÃO

- 4 A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília.
- **5** Aos comitentes vendedores são reservados os direitos de retirar lotes de leilão, antes de seu encerramento, bem como reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro.
- **6** Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, poderão ser aceitos lances condicionais, a critério do Leiloeiro, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do comitente vendedor no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data do leilão, sendo o silêncio considerado recusa. Não serão aceitas desistências ou reclamações após a aceitação do lance vencedor, ainda que recebido condicionalmente.
- 7 Nos leilões simultâneos, ou seja, presencial e eletrônico ou com transmissão telepresencial e eletrônico, os interessados receberão informação também simultânea dos respectivos lances. Nestes casos, não haverá responsabilidade do leiloeiro ou do comitente vendedor motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, queda ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevisões e intempéries ou outras ocorrências concretizados no ato de sua equiparadas. Os lances eletrôncios serão captação pelo provedor e não no ato do envio virtude das diferentes pelo licitante, em velocidades nas transmissões de dados.

DOS VEÍCULOS

8 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva



responsabilidade do comitente vendedor, que é o proprietário dos bens ora vendidos, que não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo o leiloeiro mandatário do comitente vendedor.

- **9** O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabiliza pela informação de sinistro/recuperado de sinistro ou passagem por leilão, que estejam ou que venham a ser cadastradas nos documentos do veículo.
- **10** O arrematante se responsabiliza pela vistoria veicular em oficina autorizada pelo Inmetro, remarcação da numeração do chassi e do motor por dano ou ferrugem (caso necessário), pelo desbloqueio de quaisquer restrições judiciais e ou administrativas, quitação de débitos, regularização documental, emplacamento etc., quando exigível.
- **11** Nos veículos importados, o comitente vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação.
- 12 Para compra de veículos blindados, declara o arrematante ter ciência da necessidade de obter autorização especial (ATVT Autorização para Transferência de Veículos Blindados) perante o Ministério da Defesa e de atender a todas as diretrizes e requisitos consubstanciados em portarias ou quaisquer outras normas específicas, sendo sua exclusiva responsabilidade atender às normas legais e regulatórias.
- 13 Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (sucata), sem direito a documentação, deverá o arrematante comprovar o seu credenciamento junto à repartição de trânsito competente, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de venda, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão o cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do leiloeiro.

DO PAGAMENTO

14 - A arrematação será considerada perfeita e acabada com a aceitação do lance, tendo o arrematante o prazo de 01 (um) dia útil para fazer o pagamento do respectivo preço, da comissão do leiloeiro (no percentual de 5% sobre o valor ofertado).

DOS IMPOSTOS

- **15** O valor do ICMS não está incluso no preço de venda e deverá ser adiantado pelo arrematante no mesmo prazo do pagamento do valor do lance ao leiloeiro, que ficará responsável pelo oportuno recolhimento ao fisco.
- **16** Com relação ao IPI, o mesmo deverá ser pago pelo arrematante no ato do carregamento, sem esta providência o material não poderá ser retirado.

DA NOTA DE VENDA / DA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

- **17** A nota de venda do leiloeiro será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante.
- **18** A obrigação de disponibilizar a documentação de transferência de titularidade ao arrematante é exclusiva do comitente vendedor (proprietário do bem), podendo sua entrega ser feita pelo leiloeiro mediante o pagamento da tarifa correspondente, conforme tabela abaixo. O código de rastreio será informado via e-mail ou SMS.

| Tabela de Sedex | |
|-------------------|-----------|
| ESTADO | VALOR |
| SP | R\$ 46,00 |
| MG / PR / RJ / SC | R\$ 54,00 |



| DF / ES / MS / RS | R\$ 65,00 |
|---|------------|
| GO / TO | R\$ 73,00 |
| AL / BA / MT / SE | R\$ 80,00 |
| AC / AP / AM / CE / MA/ PA / PB / PE / PI / RN / RO | R\$ 90,00 |
| RR | R\$ 102,00 |

DA RETIRADA

- **19** A retirada deverá ser agendada diretamente com a Berneck, e poderá ocorrer a partir de 10 dias corridos após o pagamento. A retirada é de responsabilidade do comprador arrematante, inclusive em casos que demandem guincho ou reboque.
- **20** Havendo a necessidade de desmontagem do bem ou qualquer outro serviço para o seu recebimento, como por exemplo, carregamento e transporte, os respectivos custos serão suportados pelo arrematante.
- **21** As guias de transporte dos bens arrematados deverão ser providenciadas por conta do arrematante junto ao Fisco Estadual.
- **22** O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros, antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo, é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros.

DAS PENALIDADES

23 - No caso de desistência, arrependimento ou não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado no site do leiloeiro. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto, com a cobrança da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

24 - O licitante/interessado declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

DO FORO

25 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir eventuais dúvidas e processar ações derivadas deste Leilão e Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.